



# Câmara Municipal São Miguel do Iguaçu – Paraná.

## Ata da 11ª Sessão Extraordinária – 23/08/2017

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, às oito e trinta horas, iniciou-se sob a Presidência do Vereador Sr. Eliseu Marciano Presa a décima primeira sessão extraordinária da 14ª Legislatura da Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçu-Pr, convocada para julgamento do Processo de Cassação nº 01/2017. Para verificação de Quórum o Sr. Presidente determinou ao 2º secretário a chamada dos Srs. Vereadores e suplentes e declarou aberta com as presenças de todos os Edis conforme consta no Registro de presenças. Passou para Ordem do Dia determinando a leitura das peças do Processo de Cassação nº 01/2017, solicitadas pelos vereadores e representado, quais sejam: acusação, defesa prévia, relatório preliminar da Comissão Processante, parecer final aprovado pela Comissão Processante e parecer em separado. Ainda, foi solicitada pelo representado e deferida a leitura das razões finais por ele apresentadas, sendo que dispensou a leitura integral da jurisprudência e atribuição de cargo citadas. Concluída a leitura das peças processuais, a sessão foi suspensa por cinco minutos. No retorno, o Presidente concedeu a palavra aos vereadores que desejavam se manifestar, sendo que o vereador Ari Luis Jarczewski usou a palavra pelo prazo legal. Na sequência, foi concedida a palavra ao representado, que promoveu sua defesa oral pelo tempo de 01:20 (uma hora e vinte minutos), das duas horas a que tem direito. Concluída a defesa, foram rejeitadas as nulidades e suspeição alegadas pelo representado e teve início o processo de votação das infrações articuladas na denúncia. A primeira infração diz respeito a acusação de porte ilegal de arma pelo representado, a comissão processante se manifestou pela improcedência desta acusação, sendo este posicionamento colocado em votação. Chamados nominalmente, os vereadores e suplentes votaram da seguinte forma: Ari Luis Jarczewski favorável; Boaventura Manoel João Motta favorável; Edson Ferreira favorável; Eliseu Marciano Presa favorável; Francisco Machado Mota favorável; Giovanni Vissoto favorável; Inesio Siviero favorável; Lafaiete Ganda Meira favorável e Silvio Marcos Murbak favorável, sendo, portanto, a acusação declarada rejeitada por unanimidade. A segunda infração diz respeito a acusação de prática de enriquecimento ilícito pelo representado, a comissão processante se manifestou pela improcedência desta acusação, sendo este posicionamento colocado em votação. Chamados nominalmente, os vereadores e suplentes votaram da seguinte forma: Ari Luis Jarczewski favorável; Boaventura Manoel João Motta favorável; Edson Ferreira favorável; Eliseu Marciano Presa favorável; Francisco Machado Mota favorável; Giovanni Vissoto favorável; Inesio Siviero favorável; Lafaiete Ganda Meira favorável e Silvio Marcos Murbak favorável, sendo, portanto, a acusação declarada rejeitada por unanimidade. A terceira infração diz respeito a acusação de ilegalidade na forma de obtenção de documentos pelo representado, a comissão processante se manifestou pela improcedência desta acusação, sendo este posicionamento colocado em votação. Chamados nominalmente, os vereadores e suplentes votaram da seguinte forma: Ari Luis Jarczewski favorável; Boaventura Manoel João Motta favorável; Edson Ferreira favorável; Eliseu Marciano Presa favorável; Francisco Machado Mota favorável; Giovanni Vissoto favorável;



## Câmara Municipal São Miguel do Iguaçu – Paraná.

Inesio Siviero favorável; Lafaiete Ganda Meira favorável e Silvio Marcos Murbak favorável, sendo, portanto, a acusação declarada rejeitada por unanimidade. A quarta e última infração diz respeito a acusação prática de conduta incompatível com a dignidade da Câmara e falta de decoro na conduta parlamentar pelo representado, a comissão processante se manifestou pela procedência desta acusação, sendo este posicionamento colocado em votação. Chamados nominalmente, os vereadores e suplentes votaram da seguinte forma: Ari Luis Jarczewski contrário; Boaventura Manoel João Motta contrário; Edson Ferreira favorável; Eliseu Marciano Presa contrário; Francisco Machado Mota favorável; Giovani Vissoto favorável; Inesio Siviero favorável; Lafaiete Ganda Meira favorável e Silvio Marcos Murbak favorável, sendo, portanto, a acusação declarada aprovada por 6 votos a 3. Com o resultado das votações, o Presidente declarou que o resultado foi condenatório e determinou a expedição do Decreto Legislativo de cassação do mandato do vereador. Determinou a comunicação do resultado do julgamento à Justiça Eleitoral e a imediata lavratura desta ata que aprovada, segue assinada pelos vereadores e suplentes que participaram da sessão.

Ari Luis Jarczewski

Boaventura Manoel João Motta

Edson Ferreira

Eliseu Marciano Presa

Francisco Machado Mota

Giovani Vissoto

Inesio Siviero

Lafaiete Ganda Meira

Silvio Marcos Murbak